



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

2ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 448/2025 - COMPRASGOV N.º 90448/2025 - SESACRE

Prezados senhores,

Trata-se do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 448/2025 - COMPRASGOV N.º 90448/2025 - SESACRE**, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de reagentes para realização de determinação de Dosagens Moleculares** para atender as necessidades dos Laboratórios de Saúde Pública do Acre -Lacen Rio Branco, LAFRON Alto Acre e LAFRON Juruá, de forma contínua, considerando a demanda oriunda das Unidades Hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Acre – SESACRE.

A **PREGOEIRA** comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado N.º 14.100, Jornal Opinião pág. 11, ambos do dia 04/09/2025, Diário Oficial da União – Seção 3 - N.º 169, do dia 05/09/2025, e ainda no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ac.gov.br, da **NOTIFICAÇÃO com RETIFICAÇÃO** provocadas por pedidos de esclarecimento e/ou impugnação nos termos abaixo:

1. DA IMPUGNAÇÃO, QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS DO ÓRGÃO:

1.1. Empresa “A”, QUESTIONA: Esta peticionária possui interesse em cotar seus produtos para o referido edital, no entanto, ao analisar o edital, resta necessário esclarecimentos de determinados pontos, os quais, se alterados e/ou esclarecidos cooperarão para a ampla competição, vejamos:

• **ITEM 01:** O edital pede 20 kits com 250 reações. Nossa apresentação é de 50 reações por kit, portanto para atender a quantidade total de reações vamos oferecer 100 kits. Será aceito dessa maneira?

RESPOSTA: O Termo de Referência especifica claramente os componentes químicos e materiais constituintes do kit (guanidina, Tris-HCl, SDS, membrana de sílica, etc.). Dessa forma, somente serão aceitos produtos equivalentes em composição e desempenho, desde que apresentem o mesmo princípio de extração (coluna de sílica) e capacidade de purificação compatível com o uso em amostras de soro, plasma e outros fluidos biológicos. Qualquer divergência na composição deve ser tecnicamente justificada, e o desempenho deverá ser comprovado documentalmente. Diferenças que impliquem alteração do princípio metodológico não serão aceitas.

O trecho mencionado descreve os componentes obrigatórios do kit. Não significa que o kit deva conter um tubo de cada volume por extração, mas sim que o kit completo deve incluir colunas, tubos coletores de 2 mL e 1,5 mL em quantidade suficiente para o número total de extrações especificadas (ex.: 250 testes). Kits que forneçam um tubo de coleta de 2 mL por extração são aceitos, desde que o kit contenha todos os demais reagentes e componentes exigidos (colunas, proteinase K, tampões, água livre de RNase, etc.) e seja apresentado com capacidade para 250 testes conforme especificado.

• **ITEM 15:** Edital pede 1 kit de 1000 reações. Nossa apresentação é de 500 reações. Aceitam 2 frascos totalizando o quantitativo do edital?

Resposta: O Termo de Referência é claro ao definir a unidade de fornecimento: “Unidade de fornecimento: kit suficiente para 1000 reações.” Portanto, não será aceita apresentação em formato de 500 reações, uma vez que o item exige capacidade mínima para 1000 reações por kit, conforme a especificação técnica.

O atendimento parcial descaracteriza o item e altera a relação custo-benefício do certame. Assim, somente serão aceitos kits com capacidade mínima de 1000 reações, conforme descrito no edital.

• **ITEM 20:** Qual o volume (em ml) de cada frasco?

RESPOSTA: O Termo de Referência não define o volume por frasco, apenas determina que a água seja esterilizada, tratada com DEPC e livre de DNase e RNase. Assim, o fornecedor deverá indicar na proposta o volume individual de cada frasco, devendo ser compatível com uso laboratorial de biologia molecular, sem prejuízo à aplicação e ao armazenamento. Volumes usuais de 100 mL, 250 mL ou 500 mL serão aceitos, desde que o produto cumpra integralmente a composição e pureza especificadas.

2. **NOTIFICAÇÃO:** Desta forma, a Pregoeira da Divisão de Pregão - DIPREG, após a resposta aos pedidos de esclarecimento, informa que a data da abertura da licitação permanecerá dia:

Data de abertura: 28/11/2025 às 9h15min (Horário de Brasília).

Rio Branco – AC, 27/11/2025

Sandra Maria Nunes Barbosa
Pregoeira SELIC/DIPREG
Portaria SEAD Nº 262 de 12/03/2025



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA NUNES BARBOSA, Pregoeiro(a)**, em 27/11/2025, às 11:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018451623** e o código CRC **5BAEDA3C**.